



Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI Nº 57/94.

e Altera dispositivos da Lei 45/94
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A remuneração dos servidores comissionados da Câmara de Vereadores de Dormentes fica alterada, passando a vigorar de conformidade com a seguinte tabela:

1 - Coordenador Administrativo	R\$ 200,00
2 - Assessor de Imprensa	R\$ 200,00
3 - Assistente Legislativo	R\$ 123,00

Art.2º - A remuneração de serviços de consultoria externa, com inexibilidade de licitação, especificados na Lei nº 45/94 e combinada com a Lei nº 38/94, fica elevada para R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por mês, por contrato.

Art.3º - O disposto nesta lei se aplica a partir do dia 1º de setembro de 1994.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =